



DECRETO Nº 1.630, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Dispensa e designa membros da Junta Médica Pericial para avaliação e reavaliação do requerente do benefício de gratuidade do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das suas atribuições legais, e na forma que lhe autoriza o inciso VII, do art. 82, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.430, de 16 de outubro de 2014, que regulamenta a Concessão do Passe Livre para Idoso e Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada como membro da Junta Médica Pericial para avaliação e reavaliação da solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, a Profissional de Medicina Carmen Ferreira Gomes, representante do Município.

Art. 2º Fica designado como membro da Junta Médica Pericial para avaliação e reavaliação da solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, o Profissional de Medicina Riad Ali Hamié, como representante do Município.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração ao membro da Junta Pericial, não ensejando vínculo ou qualquer outro direito contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2016.

Corumbá, 15 de janeiro de 2016

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.631, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade da Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, previsão legal contida em seus incisos I, II e III do art. 2º e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, bem como a Resolução nº. 453/2012 – CNS,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para Biênio 2016/2018, de 20 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2018, com representantes dos seguintes segmentos:

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

Titulares

Reinaldo Aparecido dos Santos

Instituto de Capoeira Cordão de Ouro

Léia Vilalva de Moraes

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Corumbá

Milton de Souza Carvalho

Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros

Joilse Rosane Charupá Duarte

Pastoral da Criança

Suplentes

Gumercindo Serapião de Carvalho	Sindicato dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos de Mato Grosso do Sul
Hesley Santana Salustiano	Instituto Madê Korê Odara do Pantanal
Magna Auxiliadora Martins	Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias
Marcela Fardim Montenegro	Associação Corumbaense de Religião de Matriz Africana da Região do Pantanal

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares

Ivan Espinoza Coelho	Sindicato de Técnicos e Auxiliares em Radiologia, em Empresa Pública e Privada no Estado de Mato Grosso do Sul
Marcilene Bastos	Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos no Município de Corumbá

Suplentes

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida	Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul
Eliane Souza Duarte	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul

SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO

Titular

Dinaci Vieira Marques Ranzi	Secretaria Municipal de Saúde
-----------------------------	-------------------------------

Suplente

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO

Titular

Marianne Assis de Mattos	Associação Beneficente Corumbaense
--------------------------	------------------------------------

Suplente

Everly Silva Pereira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -
APAE

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Saúde não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2016.

Corumbá, 15 de janeiro de 2016

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 37d75608

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>